



Maceió, 18 de março de 2022

À  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
ESTADO DE ALAGOAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE - SRA. RITA FARIAS DE OMENA**

**Assunto: Perguntas referentes à Concorrência nº 01/2022 – Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda**

Prezada Senhora,

Como previsto no Edital de Concorrência nº 01/2022, vimos solicitar esclarecimentos para as perguntas abaixo.

1. Com relação à numeração de páginas do CADERNO ÚNICO, contendo CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO e RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO, ela deverá ser sequencial e corrida por todos os itens ou cada Caderno Específico TEM SUA NUMERAÇÃO própria, iniciada a partir da primeira página interna de cada tópico?

2. Referindo-nos ao item 4.2.1.1.4 – alínea f, subitem II –, em contraponto à resposta 1 dada no Esclarecimento 4, entendemos que tal item do EDITAL orienta que “DEVER SER DESCONSIDERADO O REPASSE...”, ou seja, não deve ser levado em conta que existirá, posteriormente, um desconto padrão concedido pelos veículos de comunicação, devendo, portanto, serem utilizados na simulação de proposta de mídia os VALORES CHEIOS, BRUTOS, SEM NENHUMA DEDUÇÃO, correto?

3. Referindo-nos ao item 4.2.1.1.4 – alínea f, subitem III –, e às respostas 3 do Esclarecimento 1 e resposta 2 do Esclarecimento 4, entendemos que no resumo geral de valores da estratégia de Mídia e Não mídia, os valores relativos aos custos internos (custos de criação) baseados na Tabela Abap/AL 2021, deverão ser apresentados APENAS DE FORMA GLOBAL, GERANDO UM VALOR TOTAL, mas não devem ser especificados individualmente a cada item de peça criada, correto?

No aguardo dos devidos esclarecimentos, desde já agradecidos.



---

Wagner de Omena Santa Cruz  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Tal Propaganda e Comunicação Ltda  
CNPJ 08448300/0001-40  
Email: wagner@artecetera.com.br